DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000651/2025, referente ao complemento de empenho estimado para despesas com iluminação pública, tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energisa S/A, CNPJ/: nº 33.249.046/0001-06 , com valor de R$ 2.156.233,74 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Nova Friburgo, 22 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: e7d0b408-0970-4cda-a637-d5bb64f6dd1a